



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI N.º 2.577/2020

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 1944 - Pág(s). 12
De 02/07/2020 a 03/07/2020


SUMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 14 DA LEI Nº 2.527/2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2020 E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 8º DA LEI Nº 2.546/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 14 da Lei nº 2.527 de 08 de novembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício 2020, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 14º - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V e VI do Art. 167 da Constituição Federal, observando-se ainda o preconizado no artigo 42 e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2020”.

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 8º da Lei nº 2.546, de 20 de dezembro de 2019, o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias aprovadas na LOA e em créditos adicionais, em decorrência de modificações na estrutura de órgãos e entidades, bem como de alterações nas suas competências ou atribuições, mantidos o valor total aprovado e a categoria programática, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupo da despesa e destinação dos recursos, bem como os classificadores auxiliares.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,
Em 01 de Julho de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**

